



PORTARIA 001º/2021/DPMG/COMARCA DE PATROCÍNIO

*Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Patrocínio a partir de 22/02/2021.*

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII da LC 65/03, RESOLVE:

CONSIDERANDO que Patrocínio foi regredido no plano de retomada das atividades, passando da “onda amarela” para “onda vermelha”, sendo classificada como grau de risco vermelho, de acordo com os parâmetros do plano “Minas Consciente”;

CONSIDERANDO que diante de tal situação foi expedida, pela direção do Foro da Comarca de Patrocínio, Portaria suspendendo o atendimento ao público e demais providências;

CONSIDERANDO que o aumento diário dos números de casos de COVID-19, em Patrocínio e demais cidades pertencentes à Comarca, bem como a taxa de ocupação dos leitos clínicos e de UTI, no hospital da cidade;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público de qualidade prestado pela Defensoria Pública em Patrocínio, mas também a proteção dos Defensores, servidores e estagiários;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Patrocínio, a partir de 22/02/2021, com fulcro no artigo 25 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 12/2020, ressalvados os casos excepcionais e de urgências, em que a necessidade de atendimento presencial será avaliada, caso a caso, pelo Defensor Público responsável e pela Coordenação Local, bem como os excluídos digitais, nos termos do artigo 15, §1º da Resolução acima mencionada;

Art. 2º. Os atendimentos continuarão de forma regular, mas EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante e-mail institucional e telefônico, já afixados na portaria da Defensoria de Patrocínio, assim como a entrega de documentos deverão ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital e postal;

Art. 3º. Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pelo Defensor responsável pelo atendimento, pela Coordenação local, Corregedoria da DPMG e o Gabinete da DPMG;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 22/02/2021 e tem validade até que haja o avanço positivo no plano de metas ou ulterior determinação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria da DPMG.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSE LUIS GALDINO FILHO**

**Defensor Público - MADEP 802-D/MG**  
**Coordenador de Local de Patrocínio/MG**